



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Offícios Regionais da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014](#), e pelo art. 106, incisos XIX e XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#),

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), na [Portaria PGR nº 740/2014](#), e na [Portaria PRR1 nº 169/2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República abaixo indicados, para atuarem como membros substitutos em Offícios Regionais da PRR – 1ª Região, nos seguintes termos:

Procurador Regional Designado para Substituição	Ofício Acumulado	Período		Procurador Regional Titular Afastado	Motivo do Afastamento
Luiz Francisco Fernandes de Souza	03º Ofício Criminal	12/01/15	21/01/15	Vladimir Barros Aras	Designação suspensa
Carlos Alberto Gomes de Aguiar	18º Ofício Criminal	12/01/15	21/01/15	Luiza Cristina F. Frischeisen	Designação suspensa
Luciana Marcelino Martins	21º Ofício Criminal	07/01/15	16/01/15	Blal Yassine Dalloul	Designação suspensa
José Alfredo de Paula Silva	03º Ofício Criminal	22/01/15	31/01/15	Vladimir Barros Aras	Designação suspensa
Paulo de Souza Queiroz	18º Ofício	22/01/15	31/01/15	Luiza Cristina F.	Designação

	Criminal	15	/15	Frischeisen	suspensa
José Cardoso Lopes	21º Ofício	19/01/	28/01	Blal Yassine	Designação
	Criminal	15	/15	Dalloul	suspensa
José Osterno Campos de Araújo	04º Ofício	12/01/	21/01	Elton Ghersel	Férias
	Criminal	15	/15		
Zilmar Antônio Drumond	30º Ofício	12/01/	21/01	Gustavo Pessanha	Férias
	Criminal	15	/15	Velloso	

Art. 2º Compete ao Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) (solicitação de pagamento).

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Coordenadoria de Informática (CI) deverá atribuir acesso automático aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, às unidades orgânicas (Único) dos respectivos ofícios acumulados.

Art. 5º Dê-se ciência ao(s) Membro(s) designado(s), à(s) Coordenadoria(s) do(s) Núcleo(s) Temático(s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica (COORJU), à Coordenadoria de Informática (CI), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) e à ASCOM.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 dez. 2014. Caderno Administrativo, p. 30